



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Santos Dumont, nº 606, Vila Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sra. **KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA**, portadora do RG nº 030643782006-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.875.903-03, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Claúsula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 010/2018, oriundo do processo administrativo nº 8986/1/2018, **cujo objeto é a execução do Serviço de Proteção e atendimento integral a família, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 10/2018, firmados entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

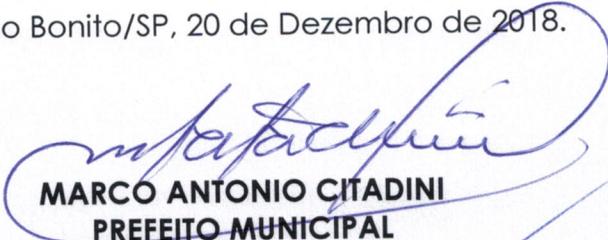
**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

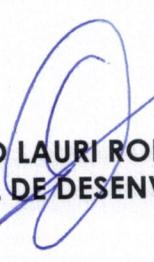
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

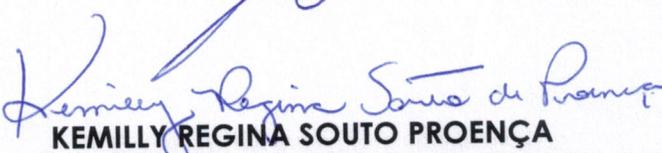
Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de Dezembro de 2018.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ERIVALDO LAURI RODOLFO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

  
**KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**

01 - Helma Aparecida da Silva RG Nº 43.050.279-5

02 - Camila Siqueira Alcantara RG Nº 40.238.681-4